# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.904/2023.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 002- Prefeitura Municipal de Rio Pomba |
| Unidade | 004- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO |
| Subunidade | 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Função | 012 – Educação |
| Subfunção | 365 - Educação Infantil |
| Programa | 1201 - EDUCACAO FORMANDO O CIDADAO DO FUTURO |
| **Projeto/Atividade** | **1250 – Aquisição de terreno** |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis |
| Valor | **R$ 250.000,00** |
| Fonte de Recurso | **2.500.000 - Recursos Ordinários** |

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit financeiro de exercício anterior oriundos de recursos ordinários.

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.830/2022 e 1.861/2022, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 31 de Julho de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação